



Comercial, localizadas no primeiro pavimento, L138 e L138-A, com área total de aproximadamente 82 m², localizada no Golden Shopping Calhau. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste, prorrogáveis por igual período, mediante manifestação das partes com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ, Presidente do PROCON/MA, em exercício, conforme determinação do Governador do Estado no D.O.E do dia 20 de junho de 2022 e FRANCISCO NEVES REGADAS FILHO - NBR MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (GOLDEN SHOPPING CALHAU). **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ** Presidente do PROCON/MA, em exercício, Conforme determinação do Governador do Estado no D.O.E do dia 20 de junho de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0794/2022/DPE/MA. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para o Núcleo Defensoria Pública do Estado no município de Anajatuba, conforme instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 0332/2022 e aprovação do Deptº de Controle Interno à fl. 29 dos autos. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656. 000165; Elemento de Despesa: 334239.44 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica/ abastecimento de água e esgoto. Fonte: 0101000000-Recursos Ordinários. CONTRATADA: SERVICIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. CNPJ nº 05.555.345/0001-25. Prazo do Contrato: Indeterminado; Valor Mensal Estimado: R\$ 200,00 (duzentos reais). Ratificação em 21/09/2022- Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPL-DPE/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA KVAR EMPREENDIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia (mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários) relacionados à instalação de subestação elétrica aérea para transformação de 13.800/380-220volts, na potência de 75KVA com fornecimento de Transformador, a ser realizado no Anexo do Fórum da Comarca de São José de Ribamar – MA, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência, na proposta da empresa e demais anexos do Processo nº 25.021/2022-TJMA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 3.1. O Contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura contratual e a execução terá prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da Emissão da Ordem de Serviço. 3.2. O prazo de vigência ou execução pode, no interesse da Administração, ser aditivado mediante análise de justificativas a serem protocoladas pela CONTRATADA em pedido de aditivo de prazo. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 43.673,19 (Quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre os serviços contratados. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. A despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato ocorrerá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Tribunal de Justiça do Maranhão, na conformidade com a seguinte descrição: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIO-

NAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES. 5.2. As despesas referentes a presente contratação serão liquidadas através da Nota de Empenho 2022NE00711- FERJ, expedida em 02/09/2022. CLÁUSULA DEZENOVE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA VINCULAÇÃO. 19.1. O presente Contrato tem fundamento na 75, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como suas alterações. 19.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo 25.021/2022-TJMA, e que são partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; JOÃO XAVIER DA PENHA, Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0093/2022 – TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VAREJÃO GALB EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Constitui objeto do presente, a aquisição de água mineral acondicionada em vasilhames plásticos de 20 litros e fornecimento de vasilhames plásticos de 20 litros com vistas a suprir as demandas das Comarcas, conforme descrito no Termo de Referência, anexo do edital PE 46/2021 – SRP, proposta de preços apresentada e Ata de Registro de Preços 0101/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE-MA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 3.1. O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ R\$ 147.768,90 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. 4.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2022NE002470TJ/MA, emitida em 15/09/2022 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. Data de assinatura: 20/09/2019. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN, Presidente do Tribunal de Justiça/MA; GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER, Representante Legal da Contratada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2022. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de abastecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto, visando atender especificamente às instalações do Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer aquisição de bens. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. **Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). **Natureza de Despesa:** 33.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. **Projeto Atividade:** 4628 – Atuação Legislativa. **Plano Interno:** Manutenção **Fonte de Recursos:** 0101000000 – Recursos do Tesouro. **Histórico:** Contrata-